

PORTARIA N° 472, DE 31 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora pública municipal, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 31 de julho 2017 a 28 de outubro de 2017, a licença ora concedida será usufruída em período contínuo pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Ines Ferreira dos Santos	946.164.429-91	Auxiliar de serviços gerais	2011/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Evandro Luiz Cecato
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.